



PROCESSO SELETIVO 2026/1 MANUAL DO CANDIDATO

É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre calendário, inscrições, local da prova, divulgação do resultado, bem como sobre todas as etapas e procedimentos para matrícula.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Manual do Candidato refere-se ao Processo Seletivo 2026/1 para o preenchimento das vagas do Curso de Medicina do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG/Cascavel, nos termos do Edital nº10/2025.

2. DA DATA E FORMA DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 25 de agosto de 2025 até às 19h00 do dia 07 de outubro de 2025.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo 2026/1 deverão ser efetuadas pelo candidato(a), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.fag.edu.br/vestibular.

2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma opção de curso de graduação.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Somente considerar-se-á confirmada a inscrição para o Processo Seletivo – 2026/1 se realizado o pagamento da respectiva taxa até as 19h00 do dia 07/10/2025, mediante boleto bancário.

3.2 A inscrição realizada até a data de 25/09/2025 possuirá taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e, a partir do dia 26/09/2025, a taxa possuirá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

3.3 Em nenhuma hipótese haverá reembolso do valor da inscrição.

3.4 O candidato que ainda não concluiu o ensino médio ou equivalente poderá se inscrever e participar neste Processo Seletivo tão somente na qualidade de treineiro, sem direito à vaga e matrícula.

3.5 No prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o Comprovante de Inscrição estará disponível ao candidato para impressão.

4. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 No momento da inscrição, caberá ao candidato:

- Preencher adequadamente os campos do formulário eletrônico;
- Selecionar a língua estrangeira de sua preferência;
- Confirmar todos os dados informados e as opções escolhidas;
- Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do mesmo até a data de seu vencimento ou até o dia 07/10/2025, o que ocorrer primeiro.

4.2 A garantia de que a inscrição está homologada é a disponibilidade do comprovante de inscrição no site.

4.3 Se houver dúvidas em relação à inscrição e/ou discordância da situação da mesma, o candidato poderá encaminhar um e-mail, com o comprovante de pagamento digitalizado, para: vestibular@fag.edu.br.

4.4 O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento pessoal com foto no dia da prova.



5. DAS BANCAS ESPECIAIS E SABATISTAS

5.1 O Processo Seletivo – 2026/1 possuirá Banca Especial, a qual consiste na concessão de condições especiais ao candidato que apresente necessidades especiais, a fim de garantir a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

5.2 A solicitação de Banca Especial deverá ser realizada pelo candidato no momento da inscrição, ocasião em que deverá descrever qual o motivo e qual a necessidade para a realização da prova.

5.3 A Banca Especial aplica-se a candidatos com necessidades educacionais especiais, bem como aqueles com necessidades temporárias (amamentação, fratura, dificuldade de locomoção, entre outros).

5.3.1 O motivo da solicitação de Banca Especial deverá ser comprovado pelo candidato no dia da prova, mediante documento médico original, que comprove a necessidade (Laudo, Receita Médica, etc.). Serão aceitos documentos com data dos últimos 12 meses.

5.3.2 Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por laudo médico, terão direito à ampliação do período de realização das provas em 01 (uma) hora.

5.3.3 Obedecidas rigorosamente as normas deste Edital, o candidato que solicitar Banca Especial será atendido, conforme a especificidade e necessidade de cada caso.

5.4 Os candidatos adeptos a religiões sabatistas que queiram inscrever-se para o Processo Seletivo 2026/1, mas que, pelo motivo de crença religiosa, não puderem realizar a prova no horário das 14h00 às 18h00, têm a opção de fazê-la no início da noite, das 18h00 às 22h00, de acordo com as seguintes normas:

- a) No ato da inscrição o candidato deve solicitar Banca Especial e no motivo colocar: **SABATISTA**;
- b) O local da prova será somente na cidade de Cascavel/PR;
- c) O candidato deve apresentar-se na sede do Centro Universitário Assis Gurgacz até às 14h00 do dia 11/10/2025, onde ficará confinado e incomunicável em sala especial da Instituição, aguardando o início da prova;
- d) Ao entrar na sala do confinamento, o candidato deverá desligar seu aparelho celular e colocá-lo junto com os outros materiais, em local indicado pelos fiscais;
- e) No período do confinamento, antes da realização da prova, não poderão utilizar material de estudos;
- f) A prova terá seu início às 18h00, sendo que a PARTE I será realizada das 18h00 às 20h00, e a PARTE II 20h00 às 22h00;
- g) Com exceção do horário, os sabatistas deverão cumprir na íntegra as demais normas contidas neste Manual do Candidato.

6. DO CURSO

6.1 O Processo Seletivo 2026/1 realizar-se-á para o preenchimento das vagas do Curso de Medicina do Centro Universitário Assis Gurgacz - FAG, conforme previsto no quadro abaixo:

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ Campus Cascavel/PR			
CÓDIGO/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNO	VAGAS
129. Medicina	06 anos	Integral	81

6.2 O curso poderá desenvolver atividades acadêmicas no período da noite e aos sábados, tendo em vista serem considerados dias letivos, na forma do Calendário Acadêmico.



7. DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA

7.1 A prova será constituída de 02 (duas) partes, sendo elas:

- a) PARTE I: prova de redação, valendo 10 (dez) pontos na totalidade;
- b) PARTE II: prova de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões, valendo 1,8 (um vírgula oito) pontos cada e, portanto, valendo 90 (noventa) pontos na totalidade.

7.2 A prova terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. A nota final do candidato no Processo Seletivo – 2026/1 consistirá na soma da pontuação obtida na PARTE I e na PARTE II da prova.

7.3 A PARTE I da prova, qual seja, a redação, deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita em Língua Portuguesa e letra legível, respeitando o número mínimo de linhas (20), e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas (30), sob pena de desclassificação do candidato.

7.4 A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) Estrutura:** Avaliam-se, conjuntamente, a coerência dos argumentos e das opiniões e a coesão textual, ou seja, a correta articulação das palavras, frases e parágrafos. A coerência reflete a capacidade do candidato de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a deles extrair conclusões apropriadas e, também, sua habilidade para o planejamento e a construção significativa do texto. Devem-se evitar contradições entre frases ou parágrafos, falta de encadeamento das ideias, circularidade ou quebra da progressão argumentativa, uso de argumentação baseada apenas no senso comum e falta de conclusão ou conclusões que não decorram do que foi previamente exposto. Quanto à coesão, serão verificados, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas entre partes do texto e o uso adequado de elementos conectivos. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- b) Tema e Desenvolvimento:** Verifica-se inicialmente se o texto se configura como uma dissertação argumentativa e se atende ao tema proposto. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Pressupõe-se, então, que o candidato demonstre habilidade de compreender a proposta de redação e, quando esta contiver uma coletânea, que se revele capaz de ler e de relacionar adequadamente as ideias e informações dos textos que a integram. No que diz respeito ao desenvolvimento do tema, verifica-se, além da pertinência das informações e da efetiva progressão temática, a capacidade crítico-argumentativa que a redação venha a revelar. A paráfrase de elementos que compõem a proposta de redação não é um recurso recomendável para o desenvolvimento adequado do tema. Não se recomenda, também, que o texto produzido se configure como uma dissertação meramente expositiva, isto é, que se limite a expor dados ou informações relativas ao tema, sem que se explique um ponto de vista devidamente sustentado por uma argumentação consistente. Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. Avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de



primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, ou seja, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido.

- c) **Correção Gramatical:** neste critério, avalia-se a adequação do texto à norma-padrão escrita da Língua Portuguesa e a clareza na expressão das ideias. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões. Espera-se que o candidato revele competência para expor com precisão e concisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, evitando o uso de clichês ou frases feitas. Avalia-se, também, a seleção adequada do vocabulário, tendo em vista as peculiaridades do tipo de texto exigido.

7.5 O candidato terá nota 0 (ZERO) na redação se, na VERSÃO DEFINITIVA:

- a) apresentar, em quaisquer partes do texto e/ou fora do campo reservado para a redação, marca(s) que possa(m) identificá-lo: número de inscrição, nome por extenso (completo ou parcial), nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em Língua Portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele, cabendo à banca avaliadora decidir casos não previstos aqui;
- b) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- c) apresentar sua redação com menos de 20 linhas escritas ou mais de 30 linhas escritas;
- d) escrever a Versão Definitiva a lápis ou com caneta de tinta diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar seu texto na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

7.6 Cada redação será avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, formada exclusivamente por profissionais graduados em Letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em Letras (Linguística e/ou Língua Portuguesa), prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela FAG. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:

- a) divergência, igual ou acima de 3 (três) pontos, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado;
- b) atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.

7.7 A PARTE II da prova, qual seja, o teste de múltipla escolha, possuirá 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) resposta correta, a qual deverá ser assinalada pelo candidato no Formulário/Cartão de Resposta para fins de pontuação.

7.8 O candidato deve fazer a escolha da língua estrangeira, inglês ou espanhol, no momento da inscrição.

7.9 A prova exigirá dos candidatos conhecimento em nível de ensino médio (2º grau), dos seguintes conteúdos:

a) Redação

A prova apresentará 03 (três) sugestões de produção textual. Caberá ao candidato, após analisar todos os aspectos solicitados, definir uma proposta e desenvolver um tema, mobilizando todos os recursos linguísticos que lhe permitam evidenciar sua competência comunicativa. Espera-se que o candidato demonstre capacidade para utilizar os



diferentes recursos gramaticais no texto (morfológicos, sintáticos, semânticos e textual/discursivo).

b) Língua Portuguesa

Leitura de gêneros textuais diversificados: compreensão e interpretação (unidade temática, argumentação, relações intertextuais e intratextuais); tipos de texto (narrativo, dissertativo, descritivo); registro (formal e informal); variedade (padrão, não padrão). Análise dos elementos linguísticos em diferentes contextos de uso (recursos gramaticais: níveis fonológico, morfológico, sintático e semântico).

c) Literatura

Literatura Brasileira. Questões gerais sobre as escolas literárias - o Barroco, o Arcadismo, o Romantismo, o Realismo, o Simbolismo, o Pré-Modernismo, o Modernismo e as tendências contemporâneas – com enfoque nas seguintes obras:

POEMAS

- Luís Gama - Quem sou eu?
- Castro Alves - O adeus de Teresa
- João Cabral de Melo Neto - Agulhas

CONTOS

- Marina Colasanti – A moça tecelã
- Alcântara Machado – Gaetaninho
- Lygia Fagundes Telles - Seminário dos ratos

ROMANCES

- Maria José Silveira - A mãe da mãe da sua mãe e suas filhas
- Miguel Sanches Neto - A segunda pátria
- José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta - Terra papagalli

d) Língua estrangeira

d.1) Língua Inglesa

Textos de gêneros diversificados, análise e interpretação. Aspectos gramaticais: substantivo (gênero, número e caso possessivo), verbos (tempos simples e compostos - formação e uso), pronomes (pessoais, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos e interrogativos), adjetivo (posição na frase e graus de comparação), advérbio (formação e colocação), preposição (emprego). Vocabulário: significado de palavras e expressões; semelhanças e diferenças de significado de palavras e expressões.

d.2) Língua Espanhola

Textos de gêneros diversificados, análise e interpretação. Conhecimento do Léxico. Fonética e Fonologia. Acentuação. Aspectos gramaticais: artigo, substantivo (gênero e número), adjetivo, pronome, preposição, advérbio, conjunção, verbos (regulares e irregulares - tempos simples e compostos).

e) Matemática

Números Reais. Números Complexos. Análise Combinatória. Probabilidade. Matrizes e



Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Analítica. Funções e Gráficos. Relações Trigonométricas Fundamentais. Resolução de Triângulos. Geometria Plana e Espacial. Áreas e Volumes. Logaritmos. Equações Exponenciais. Polinômios. Equações Algébricas e Sucessões.

f) Física

MECÂNICA: Cinemática, Dinâmica, Estática e Hidrostática; **ELETRICIDADE E MAGNETISMO:** Eletrização, Lei de Coulomb, Campo elétrico, Potencial elétrico, Corrente e circuitos elétricos, Magnetismo, Ondas eletromagnéticas; **TERMOLOGIA:** Termometria, Dilatometria, Calorimetria; Mudanças de estado e propagação de calor; **OSCILAÇÕES ONDAS E ÓTICAS:** Oscilações mecânicas, Ondas mecânicas, Ótica geométrica.

g) Química

Atividade científica; substâncias puras; estudo geral dos gases; estudo geral dos líquidos e sólidos; estrutura dos átomos; tabela periódica; ligação química; reações químicas; cinética química; energia nas reações químicas; reações reversíveis – aspectos gerais; reações reversíveis – ácidos e bases; reações reversíveis em sistemas heterogêneos; química descritiva; compostos de carbono; principais funções orgânicas.

h) Biologia

Citologia, Vida e energia, Reprodução e desenvolvimento, Histologia, Anatomia e Fisiologia Animal, Grupos taxonômicos dos seres vivos, Genética, Evolução, Ecologia.

i) Conhecimentos Gerais

Geopolítica relacionando fatos históricos com acontecimentos contemporâneos; Atualidades que evidenciem o Brasil e o mundo; O mundo globalizado, as instituições e seu poder de influência; Os países periféricos e o papel do Brasil como líder na política econômica dos países emergentes; As grandes economias do século XXI e o papel dos Estados Unidos; O enfraquecimento das instituições e do poder público frente ao grande capital monopolista; o Estado do Paraná em seus aspectos físicos, culturais, históricos, políticos e econômicos; questões sobre assuntos nacionais ou internacionais em evidência na atualidade divulgados através de jornais, revistas, rádio, televisão.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova será realizada no dia 11/10/2025, no campus do Centro Universitário Assis Gurgacz (Avenida das Torres, nº 500, Bairro FAG, na cidade de Cascavel/PR), de acordo com o seguinte Calendário:

Data	Horário	Prova	Pontuação
11/10/2025	14h00 às 18h00	PARTE I - 14h00 às 16h00: • Redação	10



		<p>PARTE II - 16h00 às 18h00:</p> <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa (07 questões)• Literatura Brasileira (04 questões)• Língua Estrangeira (04 questões)• Matemática (07 questões)• Biologia (07 questões)• Química (07 questões)• Física (07 questões)• Conhecimentos Gerais (07 questões)	90
TOTAL			100

8.2 O ensalamento (bloco e sala) estará disponível ao candidato a partir das 12h00 do dia 10/10/2025. Para acessar o ensalamento, será necessária a autenticação do candidato com o e-mail e a senha registrados no momento da inscrição.

8.3 Os candidatos que não tiverem a confirmação da inscrição deverão procurar a Comissão de Seleção, com a maior antecedência possível, através do e-mail vestibular@fag.edu.br.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência munido dos seguintes, sob pena de desclassificação:

- a) Cédula de identidade ou documento oficial com foto (original);
- b) Comprovante de inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- c) Caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

8.5 Somente serão aceitos como documento de identificação do (a) candidato (a) os seguintes: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente emitida nos últimos 10 anos; Carteira de Trabalho; Passaporte válido; ou outro documento com foto expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal, sejam consideradas como documentos de identificação. Não serão aceitos documentos de identidade onde conste a expressão “não alfabetizado”.

8.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.5.2 Carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais e que possam ser validados previamente à entrada das salas pela equipe de aplicação.

8.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

8.6 Os portões de acesso às salas de prova serão abertos às 13h00 e fechados às 14h00. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação da prova após seu início.

8.7 Ambas as partes da prova (PARTE I e PARTE II) deverão ser preenchidas com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

8.8 Durante as provas, não será permitido aos candidatos, o seguinte:

- a) Ingerir alimentos e/ou lanches cuja mastigação faça ruído perceptível;
- b) Abrir embalagem de alimentos ou lanches que causem ruído perceptível;
- c) Utilizar qualquer tipo de relógio e de equipamentos eletrônicos;



d) Utilizar qualquer tipo de adornos na cabeça (exemplo: boné, chapéu, óculos de sol, entre outros);

e) Utilizar material impresso e/ou para anotações;

f) Utilizar lápis com tabuada, protetor auricular, fone de ouvido ou similares.

8.9 A prova terá duração total de 4 (quatro) horas. O tempo de resolução das questões, versão definitiva da redação e o preenchimento do Formulário de Respostas estão incluídos no tempo de duração da prova.

8.10 O candidato não poderá entregar o Formulário/Cartão de Resposta antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 O Processo Seletivo 2026/1 é classificatório. Os candidatos serão classificados para o curso, no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas, ressalvadas as situações de anulação/desclassificação previstas neste Edital.

9.2 No caso de empate, na classificação decrescente, ocupará a primeira vaga o candidato que tiver cumprido maior número de pontos na PARTE I (redação) da prova, permanecendo o empate pela ordem das disciplinas da PARTE II. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.

9.3 Os candidatos treineiros que não concluíram o ensino médio, não terão direito à matrícula, ainda tenham omitido está informação no momento da inscrição.

9.4 O candidato obterá a pontuação zerada na PARTE I (redação) da prova e restará automaticamente desclassificado, caso constatada a ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Inobservância aos temas propostos;

b) Inobservância da redação com, no mínimo, 20 (vinte) linhas redigidas;

c) Inobservância da redação com, no máximo, 30 (trinta) linhas redigidas;

d) Assinar e/ou escrever seu nome da redação.

9.5 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo - 2026/1 e sua prova restará automaticamente anulada se constatada, em qualquer momento, a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:

a) Assinar e/ou fazer constar seu nome na PARTE I da prova (redação);

b) Zerar a pontuação da PARTE I e/ou PARTE II da prova, isto é, obter nota/pontuação 0,0 (zero) em qualquer das partes da prova;

c) Agir com indisciplina e/ou utilizar meios fraudulentos em qualquer fase do Processo Seletivo, seja na inscrição, na realização da prova e/ou na matrícula.

10. DOS RECURSOS

10.1 Não haverá revisão de provas.

10.2 A nota da prova da PARTE I (redação) é definida pela banca de corretores de redação do Processo Seletivo 2026/1 e tem caráter irrecorrível.

10.3 O candidato, no período de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do gabarito provisório, poderá interpor formalmente recurso, via site do vestibular: www.fag.edu.br/vestibular, em formulário próprio. Em até 24 (Vinte e quarto) horas, a Comissão emitirá, via e-mail da Instituição, o resultado do recurso.

10.4 Serão desconsiderados os recursos protocolados de forma intempestiva (fora do prazo) e/ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

10.5 O recurso poderá ser interposto somente pelo candidato.

10.6 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, justificando as razões da discordância e do questionamento, em relação ao gabarito publicado, bem como expondo claramente o pedido.



10.7 Na eventualidade de restarem anuladas uma ou mais questões, a pontuação será atribuída a todos os candidatos que tenham realizado a prova e que não tenham sido desclassificados por algum dos motivos dispostos neste Edital.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo 2026/1 será publicado no dia 13 de outubro de 2025, a partir das 17h00, no site da instituição.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas, em primeira chamada, serão realizadas no dia 14 de outubro de 2025, no horário das 08h00 às 21h30min, na sede do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG, ou online através do e-mail: secretaria@fag.edu.br (Informações: 45 3321-3984 ou 45 3321-3912).

12.2 Em havendo sobra de vagas após a primeira chamada, no dia 14/10/2025, às 23h00, ocorrerá nova convocação em segunda chamada, pela ordem decrescente de classificação, sendo que as matrículas deverão ser realizadas no dia 15/10/2025. Caso necessária, a 3ª chamada será publicada no dia 15/10/2025, às 23h00, sendo que as matrículas deverão ser realizadas no dia 16/10/2025, e assim sucessivamente.

12.3 O candidato somente restará matriculado com a adoção, cumulativa, dos seguintes requisitos, sob pena de perder o direito à vaga do curso:

- a) Entrega de todos os documentos pessoais exigidos no Item 12.5;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) Quitação da primeira parcela da semestralidade.

12.4 Caso constatadas, após a matrícula e/ou no decorrer do Curso, qualquer irregularidade na documentação do candidato, sua matrícula restará invalidada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo responder cível ou criminalmente.

12.5 Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos relacionados a seguir:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) 01 (uma) cópia do CPF;
- c) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- d) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade (atualizada);
- e) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 01 (uma) cópia do Certificado Militar;
- g) 01 (um) comprovante de residência (recente, de até 02 meses);
- h) 01 (uma) via original e 01 (uma) cópia do histórico escolar de conclusão de curso de ensino médio (2º grau), ou equivalente; ou 01 (uma) cópia do diploma registrado de 2º grau profissionalizante; ou 01 (uma) cópia do certificado de conclusão de exames supletivos (autenticada), constando que “concluiu o ensino médio ou o 2º grau”; ou 01 (uma) cópia do diploma de curso superior (autenticada);
- i) 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado por si só, ou por representante legal (caso menor de idade e/ou pessoa incapaz), em formulário próprio oferecido pela Instituição.

12.6 Os candidatos para a matrícula, que tenham concluído o ensino médio no exterior, deverão apresentar prova de equivalência ou convalidação na forma da legislação vigente, para realização da matrícula.

12.7 Os candidatos que concluíram o ensino médio através de curso supletivo, na forma da Lei, deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação parcial de matérias ou disciplinas.

12.8 Os candidatos à matrícula que estejam concluindo a última série do ensino médio, com término até dezembro de 2025, deverão apresentar documento do respectivo Colégio atestando a



data da conclusão e, em seguida, entregar o Histórico Escolar da conclusão do ensino médio. A não entrega do histórico escolar na data limite do início das aulas acarretará na invalidação da matrícula do candidato, sem isenção a devolução de taxas e/ou parcelas já pagas.

12.9 Os candidatos estrangeiros que realizaram o Processo Seletivo – 2026/1 previsto neste Edital e que sejam convocados para matrícula deverão, obrigatoriamente, apresentar documento expedido pela Polícia Federal – RNE.

12.10 O candidato aprovado e convocado para a matrícula deverá fazê-la para o curso e turno para os quais prestou o Processo Seletivo – 2026/1.

12.11 Poderão ser convocados para a matrícula classificados no Processo Seletivo de Medicina, para o preenchimento de vagas remanescentes de outros cursos.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 As aulas terão seu início previsto no Calendário Acadêmico da Instituição, e será publicado em seu respectivo site.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar um e-mail para vestibular@fag.edu.br ou ligar para o telefone (45) 3321-3900.